



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no PROA: 23/8050-0005380-2.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria n.º 168.175 (Comissão de recebimento de materiais, equipamentos e serviços).

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Para a elaboração deste estudo, foram consultadas as seguintes normas legais:

- Lei n.º 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto Municipal n.º 21.763/2021 - Regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais, aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal; e
- Instrução Normativa SMRHL nº 01, de 09 de março de 2022. Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal torna público o processo licitatório para contratação de prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e outras receitas municipais através de BR Code (PIX), com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria da Receita Municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria da Receita Municipal, abrangendo:

- a) as condições de execução;
- b) descrição objetiva das características desejáveis do objeto;
- c) atribuições do fiscal de contrato;
- d) condições de pagamento e possibilidade de reajustes;
- e) obrigações do município (contratante) e da licitante vencedora (contratada);
- f) do tratamento e proteção dos dados;
- g) sanções administrativas; etc.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 19.078/2017, “que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”, aduz, no § 2º de seu art. 3º, que: “consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado”. Ou seja, tais itens são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o serviço a ser adquirido enquadra-se na descrição de serviços comuns, a modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço, é vista como a solução mais indicada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O item e as quantidades são representados pela tabela a seguir, para o período de 12 meses (1 ano).

Fonte: Orçamento das instituições financeiras

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ABREVIADA DO ITEM	UN	QUANT.	A1	A2	Média Preço Unitário	Valor Total Item/lote
1	21290	Serviço de Gestão de Arrecadação de Tributos e Outras Receitas Municipais, por PIX/QRCode.	UN	132000	R\$ 0,99	R\$ 1,00	R\$ 0,995	R\$ 131.340,00

EMPRESA	ME EMPRESARIAL	CNPJ	FONTE
A1	Banrisul	92.702.067/0001-96	Orçamento fornecido pelo banco
A2	BB	00.000.000/0001-91	Orçamento fornecido pelo banco

Data do orçamento mais antigo: 25/01/2023.
Data da finalização do orçamento: 28/03/2023.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SMRHL n.º 01, de 09 de março de 2022, do Município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção dos orçamentos, que será realizada pela Secretaria da Receita Municipal.

Considerando o procedimento regulamentado pela supracitada Instrução Normativa, o valor de referência unitário será estimado pela média ponderada dos valores unitários em planilha de análise crítica, apresentados individualmente na planilha orçamentária, a ser juntada aos autos do processo licitatório.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Fonte: Licitação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO					
1	21290	Pix/QRCode					
EMPRESA	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS (PARA CÁLCULO DOS EXCESSIVOS)	1.º AVALIAÇÃO	% EM RELAÇÃO À MÉDIA VALORES PRATICÁVEIS (PARA CÁLCULO DOS INEQUÍVOCOS)	2.º AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE ORÇAMENTOS
A1	R\$ 1,00	R\$ 1,02	98%	PRATICÁVEL	98%	VÁLIDO	3
A2	R\$ 1,07	R\$ 0,99	109%	PRATICÁVEL	109%	VÁLIDO	MÉDIA CONSIDERADA
A3	R\$ 0,97	R\$ 1,04	94%	PRATICÁVEL	94%	VÁLIDO	
							R\$ 1,01

Fonte: Instituições Financeiras

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO					
1	21290	Pix/QRCode					
EMPRESA	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS (PARA CÁLCULO DOS EXCESSIVOS)	1.º AVALIAÇÃO	% EM RELAÇÃO À MÉDIA VALORES PRÁTICÁVEIS (PARA CÁLCULO DOS INEXEQUÍVEIS)	2.º AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE ORÇAMENTOS
A1	R\$ 1,00	R\$ 0,99	101%	PRÁTICÁVEL	101%	VÁLIDO	2
A2	R\$ 0,99	R\$ 1,00	99%	PRÁTICÁVEL	99%	VÁLIDO	MÉDIA CONSIDERADA
							R\$ 0,995

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não poderá ser dividido devido as suas características e especificidades.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto vislumbrado não há contratações, anteriores ou futuras, que guardem relação, afinidade e/ou dependência.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão da contratação da prestação de serviços do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), que tem por objetivo gerenciar os recursos públicos, autorizando os gastos previstos na LDO.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

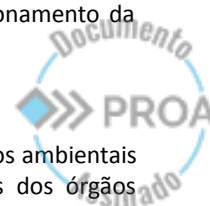
O objetivo fim desta licitação é a manutenção das atividades arrecadatórias do Município de Caxias do Sul, visando a facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, de forma a cumprir, também, os demais princípios administrativos constitucionais elencados no art. 37 da Carta Magna (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade).

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Prestar as informações e esclarecimentos necessários para o bom funcionamento da execução dos serviços prestados.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos viável a contratação, visando a manutenção das atividades arrecadatórias do Município de Caxias do Sul, garantindo a estrutura necessária para a população em diversos âmbitos: na saúde, educação, cultura, lazer, entre outros.

Caxias do Sul, 15 de março de 2023.

Mário Bortolin
Matrícula 28.867

